



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 13/2020

DE: SIRLEI PIVA
Diretora Depto. de Esportes

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

DATA: 04/05/2020

Senhor Prefeito:

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para efetuarmos a rescisão do contrato nº 73/2015, pregão Presencial nº 38/2015 com a empresa Emerson Pizzi Mei, a mesma presta serviços junto as escolinhas e treinamentos na modalidade de Futebol, tais serviços estão cancelados por tempo indeterminado em função da pandemia Coronavírus-Covid-19, quando as atividades retornarem ao normal será efetuado um novo contrato para atender os alunos/atletas.

Atenciosamente,

Sirlei Piva
Diretora Departamento de Esportes



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 73/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015

Termo de Rescisão ao Contrato nº 73/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 38/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de educação física, para preparação de equipes de futebol para competições, onde firmam, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **EMERSON PIZZI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.375.168/0001-47, com sede Rua Romário Martins, 632 - Frizon, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Emerson Pizzi**, inscrito no CPF nº 030.482.889-02 e RG nº 5.743.298-5, como **CONTRATADA**; conforme abaixo estipulado:

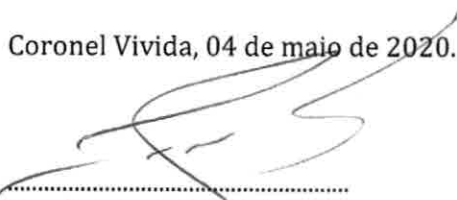
Considerando o ofício nº 13/2020 expedido pela Diretora do Departamento de Esportes,
RESOLVEM:

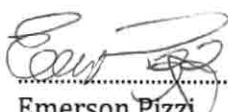
Rescindir amigavelmente o contrato nº 73/2015 de 18 de maio de 2015, a partir de 04 de maio de 2020, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Tal rescisão faz-se necessário devido as medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Covid-19.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, 04 de maio de 2020.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Emerson Pizzi
Emerson Pizzi
CONTRATADA

Testemunhas:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

HUNER COMERCIO
E SERVICOS LTDA
ME1393403100016

Assinado de forma digital por
HUNER COMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME1393403100016
Dados: 2020.05.19 16:54:58
+03'00'

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2020

Ano III – Edição Nº 0463

Página 1 / 024

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Resoluções.....	01
Licitações.....	01
Outros Atos.....	02

EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS RESOLUÇÃO Nº 085/2020

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05, no Protocolo de Intenções, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária do Consórcio, e com base na Resolução nº 047/2016, do Plano de Empregos e Salários, bem como por deliberação da Assembleia Geral, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam reajustados em 3,30% (três inteiros e trinta centésimos por cento) os salários/venhimento dos empregados públicos e detentores de cargo em comissão do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, que corresponde a recomposição da perda com a inflação resultante do período de Março de 2019 a Fevereiro de 2020, a partir de 1º (primeiro) de março de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício corrente.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2020.

Frank Ariel Schiavini Presidente do Consórcio

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO–CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 05/2020, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.948/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020. Abertura às 09h01min do dia 22 de junho de 2020, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 22 de junho de 2020. O valor mínimo da presente licitação é de R\$ 880.000,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 19 de maio de 2020. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod3131247

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO–PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MOTOR NOVO DE ROLO COMPACTADOR COMPATÍVEL AO MOTOR A SER SUBSTITUÍDO – CATTERPILLAR CS – 533E, CAT. SERIE CATCS533KBZE021 44, MOTOR SERIE G4D36018. ANO 2010, DIESEL, 130 HP, OP6719, DO CONSÓRCIO PINHAIS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 02 de junho de 2020. Abertura dos envelopes: às 09:01h do dia 02 de junho de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 70.097,55. Prazo de entrega: 15 dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 19 de maio de 2020. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão especial de Licitação.

Cod3131252

Aditivo nº 05–Contrato nº 137/2016 – Pregão Presencial nº 89/2016 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 05.648.674/0001-10. Considerando a solicitação do Departamento de Esportes; Considerando o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; Considerando o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa parcialmente a execução do contrato nº 137/2016, por tempo indeterminado, iniciando a suspensão a partir do dia 04 de maio de 2020. O Município pagará a CONTRATADA o valor proporcional correspondente a 70% (setenta por cento) do valor, ou seja, R\$ 6.391,39 (seis mil trezentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos). Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, a CONTRATADA não

fará jus ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro, enquanto perdurar a suspensão. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 05–Contrato nº 138/2016 – Pregão Presencial nº 89/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VICENTE DOS SANTOS XAVIER, CNPJ nº 25.298.093/0001-03. Considerando a solicitação do Departamento de Esportes; Considerando o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; Considerando o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa parcialmente a execução do contrato nº 138/2016, por tempo indeterminado, iniciando a suspensão a partir do dia 04 de maio de 2020. O Município pagará a CONTRATADA o valor proporcional correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor, ou seja, R\$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais). Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, a CONTRATADA não fará jus ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro, enquanto perdurar a suspensão. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01–Contrato nº 62/2019 – Pregão Presencial nº 36/2019–Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: INVOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Considerando o pedido da Secretária de Assistência Social, fica instalado no Espaço de Convivência da Assistência Social, situado na Rua José Foppa, 41 Bairro Industrial, espaço este onde serão desenvolvidas oficinas, cursos do Programa Criança Feliz, mais um ponto de monitoramento. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02–Contrato nº 62/2019 – Pregão Presencial nº 36/2019–Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: INVOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 06.05.2020 a 05.05.2021. O valor por unidade/ponto a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 195,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03–Contrato nº 99/2017–Pregão Presencial nº 70/2017–Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: EVANDRO DE LARA, CNPJ/MF nº 21.941.763/0001-07. Considerando a solicitação do Departamento de Esportes; Considerando o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; Considerando o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa parcialmente a execução do contrato nº 99/2017, por tempo indeterminado, iniciando a suspensão a partir do dia 04 de maio de 2020. O Município pagará a CONTRATADA o valor proporcional correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor, ou seja, R\$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, a CONTRATADA não fará jus ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro, enquanto perdurar a suspensão. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 04 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 73/2015 – Pregão Presencial nº 38/2015. Município de Coronel Vivida e a empresa EMERSON PIZZI, CNPJ/MF nº 18.375.168/0001-47 Considerando o ofício nº 13/2020 expedido pela Diretora do Departamento de Esportes, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 73/2015 de 18 de maio de 2015, a partir de 04 de maio de 2020, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Tal rescisão faz-se necessário devido as medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Covid-19. Coronel Vivida, Coronel Vivida, 04 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 157/2019 – Pregão Presencial nº 87/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida.–Detentora: DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI–EPP, CNPJ nº 11.776.334/0001-78. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 119 (luva), a partir do dia 15 de abril de 2020. O valor total deste aditivo é de R\$ 3.003,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02–Contrato nº 68/2018 – Pregão Presencial nº 38/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ sob nº 13.934.031/0001-61. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 11.04.2020 a 10.04.2021. Fica reajustado o valor mensal pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses, com referência ao mês de fevereiro de 2020. O valor a ser pago passa a ser de R\$ 704,17 mensais, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 8.450,04. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 09 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod3131287